MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº 25/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E ::

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros)conforme Processo nº SC. 1682/72, a fim de fazer face às seguintes despesas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS..... 10.000,00

TOTAL..... 25.000,00

ARTIGO 2º - A despesa decorrente desta suplementação , será coberta com a arrecadação própria.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 23 de maio de 1 972.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO

JOSÉ VIDAL

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES

BENTO MACHADO LOBO

JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO